

LEI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE
GABINETE DO PREFEITO**

Página 1 de 1

**LEI Nº 924/2021
DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre denominação do
Mercado Municipal do Triunfo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominado João Soares Souza “**João de Tião**” o Mercado Municipal situado no Povoado Triunfo, área rural do Município Simão Dias/SE, atualmente nomeado “Mercado Municipal do Triunfo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
em 28 de abril de 2021.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

<i>Lei de Iniciativa do vereador Abraão da Conceição – PSL</i>
<i>(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)</i>

Rua Presidente Vargas nº 129, Centro, Simão Dias/SE. CEP: 49.480-000
CNPJ 13.108.089/0001-56 – Telefone: (79) 3611-1382 / 3611-2218

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>